

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF nº 36.885.948/0001-19**

**(“FUNDO”)**

**REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2026**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 08 de janeiro de 2026, às 15h30min, na sede da **CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Conjunto 194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, na qualidade de administradora fiduciária do **RADOMA 16 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 36.885.948/0001-19 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável, em virtude de comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO** (“Cotista(s)”) signatário(s), em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente ata.
- 3 COMPARECIMENTO:** Presentes à esta assembleia: **(i)** o(s) Cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO**, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do **FUNDO**; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.267.076/0001-68, na qualidade de gestora do **FUNDO** (“Gestora”); e **(iv)** os representantes legais da **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.352.277/0001-00, na qualidade de nova gestora do **FUNDO** (“Nova Gestora”).
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayan (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 ORDEM DO DIA:** Os Cotistas, devidamente convocados, deverão deliberar sobre:
  - (i)** A aprovação da rescisão contratual e substituição da **GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.267.076/0001-68 (“Gestora”), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da ABERTURA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026, caso aprovada a matéria, pela



ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, Edifício HL, Conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04538-080, inscrita no CNPJ sob o nº 48.352.277/0001-00, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 20.523, de 19 de janeiro de 2023 (“Nova Gestora”);

- (ii) Caso aprovado o item “1” acima, a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) A aprovação da redução da Taxa de Administração, com a consequente alteração do item 7.1., do Anexo Descritivo, da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:
- “7.1. Pela prestação dos serviços de Administração Fiduciária, incluindo a controladoria, tesouraria, escrituração de cotas e demais atividades inerentes à administração do Fundo, o Fundo pagará à ADMINISTRADORA a Taxa de Administração e Custódia, no valor fixo mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data de transferência do Fundo para a atual Administradora.”
- (iv) A aprovação da alteração da Taxa de Gestão, com a consequente alteração do item 7.2., do Anexo Descritivo, da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:
- “7.2. Pela prestação dos serviços de Gestão da Carteira, o Fundo pagará à GESTORA uma Taxa de Gestão de 0,20% a.a., respeitando o mínimo mensal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data da primeira integralização de cota do Fundo.”
- (v) Caso aprovados os itens “1”, “3” e “4” acima, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); e

- (vi) a autorização para que a Administradora e a Gestora promovam as deliberações aqui aprovadas.

**6 DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia:

- (i) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item aprovou(aram) a rescisão contratual e substituição da GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.267.076/0001-68 (“Gestora”), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da ABERTURA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026, caso aprovada a matéria, pela ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690, sala 1011, Quadra B 26, lote 16/17 CEP 74810-100, inscrito no CNPJ sob o nº 48.352.277/0001-00, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 20.523, de 19 de janeiro de 2023 (“Nova Gestora”);
- (ii) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item aprovou(aram) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item aprovou(aram) a redução da Taxa de Administração, com a consequente alteração do item 7.1., do Anexo Descritivo, da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“7.1. Pela prestação dos serviços de Administração Fiduciária, incluindo a controladoria, tesouraria, escrituração de cotas e demais atividades inerentes à administração do Fundo, o Fundo pagará à ADMINISTRADORA a Taxa de

Este documento foi assinado por Rafael Faustino Mendes, Antônio Maranhão, Jonatas Mancoli, Jonatas Maranhão, Jefferson Soares Barbosa Junior, Erick Sayans, SMART CAPITAL e André - Radoma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/2LWBS-UJPKP-RYA3E-27VDV>

Administração e Custódia, no valor fixo mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data de transferência do Fundo para a atual Administradora.”

- (iv) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item aprovou(aram) a alteração da Taxa de Gestão, com a consequente alteração do item 7.2., do Anexo Descritivo, da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará ter a seguinte redação:

“7.2. Pela prestação dos serviços de Gestão da Carteira, o Fundo pagará a GESTORA uma Taxa de Gestão de 0,20% a.a., respeitando o mínimo mensal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo.”

- (v) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item aprovou(aram) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); e

- (vi) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item autorizou a Administradora e a Gestora promovam as deliberações aqui aprovadas.

**7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra de disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 08/01/2026 16:19 -03:00

Jonatas Oliveira  
Presidente



Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 08/01/2026 15:59 -03:00



ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 09/01/2026 09:48 -03:00

Erick Sayans  
Secretário



Esse documento foi assinado por Raiffael Paustico Menezes, Antonella Amaral Giancoli, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Raiffael Barbieri de Andrade, Jefferson Soares Barbosa Junior, Erick Sayans, SMART CAPITAL e André - Radoma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/2LWBS-UJPKP-RYA3E-27VDV>

---

*Administradora*

Assinado eletronicamente por:  
Raffael Faustino Menezes  
CPF: 700.920.461-69  
Data: 08/01/2026 15:54 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Rafael Barbieri de Andrade  
CPF: 250.853.178-23  
Data: 08/01/2026 17:20 -03:00



---

**GIAA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
*Gestora*

Assinado eletronicamente por:  
Jefferson Soares Barbosa Junior  
CPF: 044.322.851-50  
Data: 08/01/2026 17:22 -03:00



---

**ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
*Nova Gestora*

Esse documento foi assinado por Raffael Faustino Menezes, Antonella Amaral Giancoli, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, Rafael Barbieri de Andrade, Jefferson Soares Barbosa Junior, Erick Sayans, SMART CAPITAL e André - Radoma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/2LWBS-UJPKP-RYA3E-27VDV>